

PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS

O RUMO DO FUMO 2025

REGULAMENTO

PERÍODOS DE RESIDÊNCIA (um por projecto)

- 4 a 29 Agosto 2025, com apresentação pública informal a 29 Agosto;
- 29 Setembro a 24 Outubro 2025, com apresentação pública informal a 24 Outubro.

ELEGIBILIDADE DO PROJECTO (aplicável à data da residência)

- O projecto deverá ser um trabalho original, em fase de criação e por estrear, na área da Dança e/ou Performance;
- Cada proponente com autoria coreográfica no projecto deve ter no máximo 3 criações com apresentação em contexto profissional.

CANDIDATURAS

- São aceites candidaturas até **2 Maio 2025** às 17h59 (Fuso horário de Lisboa: GMT +0) submetidas através do formulário de candidatura devidamente preenchido, que inclui a aceitação do Regulamento e da Política de Privacidade;
- Não serão aceites candidaturas via e-mail;
- Submissão integral de candidatura em Português ou Inglês;
- Os resultados serão anunciados a cada proponente, por e-mail, a partir de **10 Junho 2025**.

APOIOS AOS PROJECTOS SELECIONADOS

- Bolsa de apoio à produção no valor de 1.000€ (mil euros) por projecto;
- Duas sessões de acompanhamento artístico ao projecto por artista(s) d'O Rumo do Fumo;
- Organização de uma apresentação pública final, de carácter informal, no Espaço da Penha;
- Compensação de despesas com viagens, alojamento e alimentação no valor de 600€ (seiscentos euros) a dividir pelos dois projectos apoiados, mediante análise de O Rumo do Fumo. Compensação aplicável a não residentes em Lisboa, após entrega de comprovativos de despesas (facturas);

- A organização das viagens, alojamento, seguros e assistência médica durante o período de residência é da responsabilidade de cada proponente;
- Apoio à divulgação do projecto através dos canais digitais e e-mailing nacional e internacional d'O Rumor do Fumo.

Nota: Nos casos da selecção de um artista/estrutura com sede fiscal em país estrangeiro, poderá ser necessário entregar ao Rumor do Fumo [declaração 21-RFI](#) e declaração de residência fiscal, ambos emitidos no presente ano. Ao candidatar-se ao Programa de Residências 2025 d'O Rumor do Fumo, o artista/estrutura reconhece que, dependendo do país em causa ou da não entrega da documentação solicitada, a retenção poderá chegar aos 25%.

CONDIÇÕES

- Menção obrigatória nos materiais de promoção do projecto: "Apoio à criação através do Programa de Residências - O Rumor do Fumo" ou na secção "Apoios" da ficha artística;
- Inclusão do logótipo d'O Rumor do Fumo nos materiais de promoção do projecto, sempre que possível.

CARACTERÍSTICAS DO ESTÚDIO

- 100m² com chão de madeira com caixa de ar e linóleo preto;
- Espelho: 6m de comprimento por 2m de altura;
- Sistema de som: 2 colunas amplificadas, 1 subwoofer, 1 mesa de mistura, 1 cabo mini-jack.



Fotografia 1 – Estúdio

INSTALAÇÕES

- Espaço para refeições com microondas e frigorífico;
- Acesso ao Centro de Documentação e utilização da sala de formação do Forum Dança (28m²), mediante pedido e disponibilidade;
- Acesso a internet sem fios e impressora.



Fotografias 2 e 3 – Espaço para refeições

*O Programa de Residências - O Rumo do Fumo tem o apoio da Câmara Municipal de Lisboa,
Divisão de Acção Cultural / Direcção Municipal de Cultura.*